



Termo Aditivo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA ORPAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47.

CONTRATADA: ORPAM - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ SOB O Nº. 13.678.537/0001-57.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do valor do Contrato Administrativo n.º 001/2021 firmado entre as partes em 11 de janeiro de 2021, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de elaboração das prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Riacho de Santana correspondente ao exercício financeiro de 2021, perante o TCM/BA, assessoria técnica especializada junto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, assessoramento aos projetos de leis (PPA, LDO e LOA), acompanhamento técnico contábil das diligências mensal e anual expedida pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil da Câmara Municipal, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços prestados a Casa Legislativa, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica ajustado o valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo inclusos a parcela mensal o reajuste de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) a título de revisão contratual, passando ao valor mensal de R\$ 9.355,00 (nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), cujos valores incidirão

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL LTDA
ELISIA DALMA SILVA DE AGUIAR SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

1



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

nas parcelas vincendas dos meses de maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e duas do mês de dezembro de 2022, cujo valor do aditamento sobre o contrato será de R\$ 7.695,00 (sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 65. Inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Riacho de Santana/Bahia, em 11 de maio de 2022.

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara
Contratante

ORPAM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
ELISIA DALVA SILVEIRA DE AGUIAR SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ORPAM - Consultoria e Assessoria Contábil Ltda
CNPJ: 13.678.537/0001-57
Elísia Dalva Silveira de Aguiar Silva
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

[Handwritten signature]

CPF: 603.285.005-91

2 - [Handwritten signature]

CPF: 415.507.575-04